



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO BOM

13 / 12 / 2024

**PORTARIA Nº 9.180/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO  
(QUINQUÊNIO).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 2076/2024, e, tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Municipal nº. 1.278/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari, e

**Considerando** o artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu a contagem de tempo para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais, pelo prazo de 19 meses;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

| NOME DO SERVIDOR                      | PERÍODO ANALISADO PARA CONCESSÃO | PERCENTUAL | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO | 07/02/2018 a 12/09/2024          | 5%         | 12/09/2024         |

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de dezembro de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari